



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1135/2023-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1 de 17

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

## Controlador Geral:

**Sec. Munic. de Administração Interino:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Sec. Munic. de Saúde:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

## Sec. Munic. de Turismo:

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcântara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.17

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Local de realização da sessão: Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti - MS.

Data: 12/07/2023

Horário: 08:00 horas.

Aos 12 de Junho de 2023, o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10 situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, WLADimir DE SOUZA VOLK, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.394.413/0001-14, situado na rua Thomaz Trindade, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, representada neste ato pelo Sr. SILAS ALVES PEREIRA – RG nº.001175552 SSP/MS e CPF 637.490.681-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, representada neste ato pelo Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHISLAVES – RG Nº 0908764 SEJUSP/MS e CPF Nº 699.326.701-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, representada pelo Sr. ADRIANO GOMES – RG nº 01535661 SSP/MS e CPF nº 019.587.911-21, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. EDER DE AGUIAR VIANA – RG nº 00880671 SSP/MS e CPF nº 974.300.301-06, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, representada pelo Sr. ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER – RG nº 0010141238 SSP/MS e CPF Nº974.300.301-06, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, representada pelo Sr. FRANCISCO HERCULANO DA SILVA – RG nº 173586 SSP/MS e CPF nº 164.985.261-49, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, representada pelo Sr. JOSÉ DOS SANTOS MENEZES – RG nº 357584 SSP/MS e CPF nº 437.540.661-53, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, representada pelo Sr. RODRIGUES ALCANTARA – RG nº 2266863 SSP/MS e CPF nº 960.093.221-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. MOISES PEREIRA DOS SANTOS - RG nº 934051 SSP/MS e CPF nº 028.000.539-33 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.772.995/0001-13, representado pela Sra. ROSELI DA SILVA GOMES - RG nº 881138 SSP/MS e CPF nº 771.973.211-15, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 038/2023, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 – Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 12/07/2023 e homologada em 18/07/2023, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços oferecido pelas empresas:

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.975/0001-61, com sede na Rua Ibirapuera, nº309, JD São Lourenço, CEP 79.041-290, Município de Campo Grande/MS, telefone: (67) 99629-1183/ (67) 3023-5369, neste ato representado pela senhora JULYANE SBARAINI CAMPAGNA, portador da cédula de identidade nº 2.020.224 SEJUSP/MS e do CPF nº 034.796.151-71, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.531/0001-97, com sede na Rua São Benedito, nº 18, Vila Santa Luzia, CEP 79.116-280, Município de Campo Grande/MS, telefone: (67) 3022-3072, neste ato representado pelo senhor ORANJE DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº 354718 SSP/MS e do CPF nº 403.448.191-91, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.995/0001-48, com sede Av. Reginaldo Lemes da Silva, s/n, Centro, CEP 79.215-000, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, telefone: (67)3243-1212, neste ato representado pelo senhor CLÁUDIO KAZUYUKI MATSUDA, portador da cédula de identidade nº 536.864 SSP/MS e do CPF nº 481.695.871-15, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, que se convocada, vier celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.3. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.5. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2. Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando a convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Dois Irmãos do Buriti não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão Autorização de Fornecimento equivalente distinta, formalizada pelo Município de Dois Irmãos do Buriti, dela constando: a data, a quantidade pretendida, e o período;

4.2. Os fornecimentos dos medicamentos deverão estar disponibilizados ao CONTRATANTE a partir da assinatura da ata de registro de preços.

4.3. A empresa classificada ficará obrigada a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Em caso de atraso no fornecimento dos gêneros alimentícios, a Contratada deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da Usuária da Ata de Registro de Preços.

4.5. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer o produto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Dois Irmãos do Buriti, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente, procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Dois Irmãos do Buriti - MS solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei Federal nº 8666/93 no prazo de até 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento do produto pelo fiscal do contrato.

7.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

8.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

8.3. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.4. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.5. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, dos Decretos Municipais nº 184 de 2009:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.6. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Prestar os serviços de forma inadequada, incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia

11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia
----	--	---	--------------

\* Incide sobre a parte inadimplida.

8.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão pelas dotações orçamentárias das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2023, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QNT	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
27	CHÁ DE ERVA MATE 250G - CHÁ DE ERVA MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO.	CX	PALMITAL	4380	3,20	14.016,00
					VALOR TOTAL	14.016,00
R\$						0

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOSE SERVIÇOS LTDA.



62	MILHO PARA CANJICA - BRANCO PCT 500G - MILHO PARA CANJICA-BRANCO (KG) MILHO P/ CANJICA (SEM PELE), BRANCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM 76G CARBOIDRATO, 9G DE PROTEÍNA, 21 MG DE CÁLCIO, E 2G DE FIBRA ALIMENTAR	PCT	GUAPORE	435	8,00	3.480,00		74	POLVILHO DOCE PCTE 1KG - POLVILHO DOCE: EMBALEGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DEVE ESTAR CARUNCHADO, NEM CONTER MANCHAS ESCURAS.	PCT	GUAPORE	666	9,10	6.060,60
								80	SEMENTE DE LINHAÇA TRITURADA DOURADA 150G - SEMENTE DE LINHAÇA TRITURADA DOURADA 150G: PRODUTO DO GRÃO DA LINHAÇA DEVENDO SER RICO EM FIBRAS, ALÉM DE CONTER PROTEÍNAS, VITAMINAS, MINERAIS E ÔMEGA 3.	UN	GUAPORE	12	6,20	74,40
								81	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO NATURAL DIVERSOS SABORES (FRASCO DE 500ML) - SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO NATURAL DIVERSOS SABORES (FRASCO DE 500ML) NÃO FERMENTADO, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM 16G DE CARBOIDRATO.	FRASC	DAFRUTA	545	5,90	3.215,50
64	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C 170 G - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C 170G (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 170G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA).	LATA	BONARE	1610	4,30	6.923,00		82	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES (PCTE 1KG) - SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES (PCTE 1KG) SUCO EM PÓ, PREPARADO P/ SUCO ARTIFICIAL, EM SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE., 19G DE CARBOIDRATO, 15MG DE VITAMINA C	PCT	APTI	1920	9,10	17.472,00

86	TRIGO PARA QUIBE 500G - TRIGO PARA QUIBE- C/ 36G DE CARBOIDRATO, 6G DE PROTEINA, 3,80MG DE FERRO, 3,0 MG DE CALCIO, 45MG DE SODIO	PCT	GUAPORE	277	5,20	1.440,40
VALOR TOTAL						107.789,91
R\$						1

CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QNT	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	PCT	ZAELI	1200	4,55	5.460,00
2	AÇUCAR CRISTAL 2KG -AÇUCAR CRISTAL 2KG, PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATI SFATÓRIO, EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 2 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	DOCESUCAR	5595	7,65	42.801,75
3	ADOÇANTE 100ML - ADOÇANTE 100ML, LÍQUIDO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPABENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO	UN	ADOCYL	122	4,00	488,00

4	ÁGUA MINERAL 500ML S/GÁS - ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA C/ 500ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	CRYSTAL	4750	1,29	6.127,50
5	ALHO A GRANEL - ALHO A GRANEL, Nº06 INTEIRIÇO, SEM DENTES SOLTOS E DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITAS.	KG	INNATURA	575	19,50	11.212,50
6	AMENDOIM CRÚ PACOTE COM 500G - AMENDOIM CRÚ PACOTE COM 500G, 0,38G DE FERRO, 2 G DE PROTEINA, 2G DE CARBOIDRATO	PCT	GUAPORE	395	6,30	2.488,50
7	AMIDO DE MILHO EM PÓ 500G - AMIDO DE MILHO EM PÓ CAIXA C/ 500G, EM PÓ, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	MAIZENA	476	3,99	1.899,24
8	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 1 5KG - ARROZ - TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, TIPO 1, E SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, BOLORES. PACOTE DE 5KG	PCT	DALLAS	2150	19,00	40.850,00

9	ARROZ INTEGRAL 1KG - ARROZ INTEGRAL CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	DALLAS	246	6,60	1.623,60		15	BISCOITO ROSQUINHA (CHOCOLATE) 300G - DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIROS E FIRMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 300G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	DALLAS	3305	3,75	12.393,75
10	AVEIA EM FLOCOS 170G - AVEIA EM FLOCOS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 170G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	YOKI	402	4,40	1.768,80		18	CACAU EM PÓ 200G - CACAU EM PÓ 200G: O PRODUTO DEVE SER 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ALÉM DE SER RICO EM FIBRAS E FONTE DE FERRO E ZINCO.	UN	SEVEN	30	8,03	240,90
11	AZEITE 500 ML - AZEITE DE OLIVA, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	ANDORINHA	289	26,00	7.514,00		19	CAFÉ EM PÓ PACTE 500G - CAFÉ EM PÓ PACTE 500G, TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDAD, COM 0,24G DE CARBOIDRATO, 0,22G PROTEINA, 0,36MG DE SODIO.	PCT	BOLSÃO	6580	13,30	87.514,00
12	AZEITONA VERDE COM CAROÇO FRASCO COM 500G - AZEITONA VERDE COM CAROÇO FRASCO COM 500GEM CONSERVA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 500G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM 0,9G DE CARBOIDRATO, 400MG SODIO.	FRASC	DONANA	421	13,00	5.473,00								
13	BATATA PALHA 400G - BATATA PALHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	PCT	AMARELINHA	389	9,80	3.812,20								





30	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG) - CONGELADO COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG), CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM EC URECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. ACONCIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, CONFECCIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. DEVE APRESENTAR: ODOR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME; NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	BELLO	391 2	8,00	31.296,00		32	CREME DE LEITE (CX 200G) - CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, 0,6G CARBOIDRATO 0,8 G PROTEINA, 15MG CALCIO.	CX	ITALAC	184 0	2,75	5.060,00
								33	ERVA DOCE 10 G ERVA - DOCE 10 SEMENTES SECAS, UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM NO MÍNIMO 40G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PCT	KELLI	870	1,29	1.122,30
31	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 7 G) - CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 7G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	KELLI	805	1,20	966,00		34	ERVILHA EM CONSERVA (LATA 170G) - ERVILHA EM CONSERVA (LATA 170G), REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 170G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO	LATA	OLE	975	3,50	3.412,503 5



40	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG) - FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM 2MG DE FERRO, 31G DE CALCIO, 8G DE FIBRA ALIMENTAR, 7G DE PROTEINA, 16G DE CARBOIDRATO.	PCT	CICONINI	213 7	6,30	13.463,10								
41	FEIJÃO PRETO (KG) - FEIJÃO PRETO (KG) TIPO 1, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS	KG	PAQUITO	209	7,00	1.463,00								
43	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G) - FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	FERMIX	172 5	1,00	1.725,00								
44	FILÉ PEITO DE FRANGO - CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, FILES TIPO SASSAMI, SEM PELE.	KG	BELLO	144 5	12,80	18.496,00								
45	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG) - FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	BELLO	188 0	9,50	17.860,00								
46	FUBÁ DE MILHO PCTE 1KG - FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO: OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇO SO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	GUAPORE	535	3,75	2.006,25								

47	GELATINA DIET 12G - GELATINA DIET 12G PÓ PARA GELATINA DIET COM 0% DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	ROYAL	533	3,79	2.020,07	50	LEITE CONDENSADO TP 395G - LEITE CONDENSADO TP 395G, 11G DE CARBOIDRATO, 1,5 DE PROTEÍNA, 24MG DE SÓDIO.	UN	ITALAC	1330	4,85	6.450,50
							51	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO 280G - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO 280G, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM LATA COM 280G, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA). MARCA DE REFERÊNCIA: MOLICO/NESTLE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	MOLICO	30	19,80	594,00
48	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS CAIXA C/ 20G GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 20G, CONTENDO EXTERNAMENTE E SPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	OETKER	1861	1,39	2.586,79	52	LEITE PASTEURIZADO UHT - DESNATADO (LONGA VIDA) - LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO EM CÁLCIO. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	MANA	133	5,20	691,60
49	GRANOLA SABOR NATURAL 400G - GRANOLA SABOR NATURAL 400G, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, INGREDIENTES: FLOCOS DE AVEIA, FIBRA DE TRIGO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALG ODÃO), FRUTAS TROPICAIS DESIDRATADAS, MALTODEXTRINA, UVA PASSA, FLOCOS DE CEREAIS, FIBRA NATURAL SOLÚVEL, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE MILHO, SAL, ALFARROBA DESIDRATADA, EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, AROMAS E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G.	UN	SEVEN	10	12,80	128,00	53	LEITE PASTEURIZADO UHT - INTEGRAL (LONGA VIDA) - LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO EM CÁLCIO. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	MANA	8070	5,20	41.964,00

54	LINGÜIÇA TOSCANA (KG) - LINGÜIÇA TOSCANA (KG) PREPARADO COM MISTURA DE CARNE SUÍNA PICADA, TOUCINHO E CONDIMENTOS. NÃO SERÁ PERMITIDO O EMPREGO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE OUTROS ANIMAIS. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, PIMENTA, NEM PASTA DE PIMENTA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER MATERIAIS ESTRANHOS AO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	DA ROÇA	140	14,90	2.086,00		57	MACARRÃO INTEGRAL 500G - MACARRÃO INTEGRAL 500G: FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	DALLAS	240	4,79	1.149,60
55	MACARRÃO PADRE NOSSO SÊMOLA PCTE 500G - MACARRÃO PADRE NOSSO SÊMOLA PCTE 500G EMBALAGEM TRANSPARENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	DALLAS	109 3	3,20	3.497,60		58	MAIONESE TRADICIONAL (POTE 500G) - MAIONESE TRADICIONAL (POTE 500G) DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1,2G DE CARBOIDRATO, 95MG DE SÓDIO.	POTE	ARISCO	905	7,15	6.470,75
56	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA PCTE 500G - MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA PCTE 500G DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500 G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM 61G DE CARBOIDRATOS, 8,8 G DE PROTEÍNAS, E 2,2G FIBRA ALIMENTAR.	PCT	DALLAS	111 3	3,05	3.394,65		60	MASSA DE PASTEL ROLO 400G - MASSA DE PASTEL ROLO 400G, TIPO FRESCA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA, PROTEÍNA, AÇÚCAR E SAL. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM 400 G.	ROLO	RAINHA DAS	773	4,75	3.671,75

61	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G) - MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	GUAPORE	927	3,20	2.966,40		65	MISTURA PARA BOLOSABORES DIVERSOS 400G - MISTURA PARA BOLOSABORES DIVERSOS 400G MISTURA P/ BOLO, MISTURA FORMULADA P/ PREPARO FÁCIL E RÁPIDO DE BOLOS, ELABORADA C/ FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.0,53 G DE FERRO, 300MG DE SODIO, 16MG DE CALCIO, 2,0G PROTEINA, 31G CARBOIDRATO.	PCT	DALLAS	617	4,30	2.653,10
63	MILHO PARA CANJICA - AMARELO 500G - MILHO PARA CANJICA AMARELO (SEM PELE) DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	GUAPORE	430	2,75	1.182,50		66	MOLHO DE SOJA (FRASCO C/ 500 ML) - MOLHO DE SOJA (FRASCO C/ 500 ML) COM 1,0G CARBOIDRATO E 855MG DE SODIO	FRASC	CEREJA	198	6,79	1.344,42
								67	MORTADELA TIPO BOLOGNA - MORTADELA TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, TIPO TUBULAR, NÃO FATIADA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PEÇA C/ APROXIMADAMENTE 03 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	KG	BELLO	263	23,95	6.298,85

	AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.						70	OVO DE GALINHA (DÚZIA) - OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHA DURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DZ	CAMVA	226 5	8,00	18.120,00
68	OLEO DE SOJA (900ML) - OLEO DE SOJA (900ML), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS) COM 3,9 VITAMINA E.	UN	CONCORDIA	240 0	5,20	12.480,00							
69	ORÉGANO (PACOTE C/ 10 G) - ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 10G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	KELLI	755	1,29	973,95							
71	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 400 G) - PÃO DE FORMA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, APRESENTAR MIOLO POROSO E ELÁSTICO E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	SABORZITO	321	7,00	2.247,00							

72	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, POSSUIR ZERO % DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FERMENTAÇÃO NATURAL ELABORADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO QUE ESTA DEVE SER O INGREDIENTE EM MAIOR QUANTIDADE, DEVE CONTER FIBRAS E SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES.	UN	SABORZITO	120	6,38	765,60							
73	POLVILHO AZEDO PCT 500GR - POLVILHO AZEDO: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500GR, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DEVE ESTAR CARUNCHADO, NEM CONTER MANCHAS ESCURAS.	PCT	GUAPORE	534	7,29	3.892,86							
75	PRESUNTO RESFRIADO - DE 1ª QUALIDADE, COM PEÇAS INTEIRAS, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NO PACOTE, 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM EMERGENCIALMENTE FECHADA.	KG	LEBON	700	21,95	15.365,00							
76	QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO MUÇARELA RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM PEÇAS INTEIRAS, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NO PACOTE, 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM EMERGENCIALMENTE FECHADA.	KG	ALVORADA	715	38,55	27.563,25							
77	SAL REFINADO PCT 01 KG - SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA	PCT	GUACIRA	734	1,55	1.137,70							
78	SALSICHA CONGELADA - SALSICHA CONGELADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 03 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	BELLO	1000	7,30	7.300,00							
79	SARDINHA EM CONSERVA 125G - SARDINHA EM CONSERVA 125G- EMBALAGEM EM LATA DE 125G, DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRONTA PARA SER SERVIDA COM TAMPA "ABRE FÁCIL"; RICA EM ÔMEGA 3; PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE E VITAMINA D; CONTÉM ÓLEO DE SOJA; VALIDADE MÍNIMA DE (06) MESES.	UN	88	1516	5,50	8.338,00							
83	SUPLEMENTO ALIMENTAR KIDS 380G - SUPLEMENTO ALIMENTAR KIDS 380G DE SABOR NEUTRO, HIPERPROTEICO, CONTENDO FIBRAS PREBIÓTICAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ.	LATA	SUSTAGEN	20	28,90	578,00							
84	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 1KG - TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 1KG DEVE CONTER SAL, ALHO, SALSA E CEBOLINHA.	UN	DONANA	190	7,99	1.518,10							
85	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ (PCT C/ 60G) - TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 60G CONTENDO NO MÍNIMO 05 (CINCO) ENVELOPES.	UN	DONANA	190	7,99	1.518,10							



87	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML) - VINAGRE DE MAÇÃ, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO DE MAÇÃ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 750 ML, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC O	CASTELO	273	5,40	1.474,20
VALOR TOTAL R\$						770.586,33

## Classificação Geral

## 1ª Empresa

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

27.

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOSE SERVIÇOS LTDA.

14, 16, 17, 22, 29, 42, 59, 62, 64, 74, 80, 81, 82 e 86.

CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85 e 87.

## 2ª Empresa

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

1, 2, 5, 9, 10, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 70, 73, 76, 79, 84, 85 e 87.

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

3, 4, 6, 7, 8, 11, 34, 39, 41, 51, 62, 64, 66, 69, 71, 74, 77, 81,

CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA.

14, 16, 17, 22, 29, 59, 80, 82 e 86.

MIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA.

23, 24, 44, 54, 75 e 78.

COSTA &amp; SILVA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.

37, 42, 47 e 57.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 042/2009 e n.º 184/2009, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 20 de Julho de 2023.  
**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK -**  
**Prefeito Municipal**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SILAS ALVES PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHISLAVES**  
**Secretário Municipal de Gabinete**  
**(Secretário Municipal de Administração – Interino)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

ADRIANO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDER DE AGUIAR VIANA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

FRANCISCO HERCULANO DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

JOSÉ DOS SANTOS MENEZES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

RODRIGUES ALCANTARA

Secretário Municipal de Assuntos Indígenas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSELI DA SILVA GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

JULYANE SBARAINI CAMPAGNA

Detentora

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ORANJE DE ALMEIDA

Detentora

CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA

CLÁUDIO KAZUYUKI MATSUDA

Detentora

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021**

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021, no valor de R\$ 239.521,26 correspondente a 29,63%.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 057/2021.

## ASSINANTES:

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**Contratada: **NATHALIA RODRIGUES MESQUITA**

Dois Irmãos do Buriti/ MS, 15 de Junho de 2023.

**ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**